



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.911

De 22 de novembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 102/12-L,

De 7 de novembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.870 de 19/11/12.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “Rua “Lindolpho Darróz” a via pública localizada no Bairro do Pavão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA LINDOLPHO DARRÓZ**” a via com início na Estrada dos Venâncios e término em propriedade particular, contando com 360,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

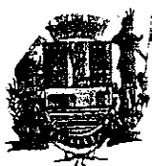
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 22 de novembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 19/11/2012.**

//co.-

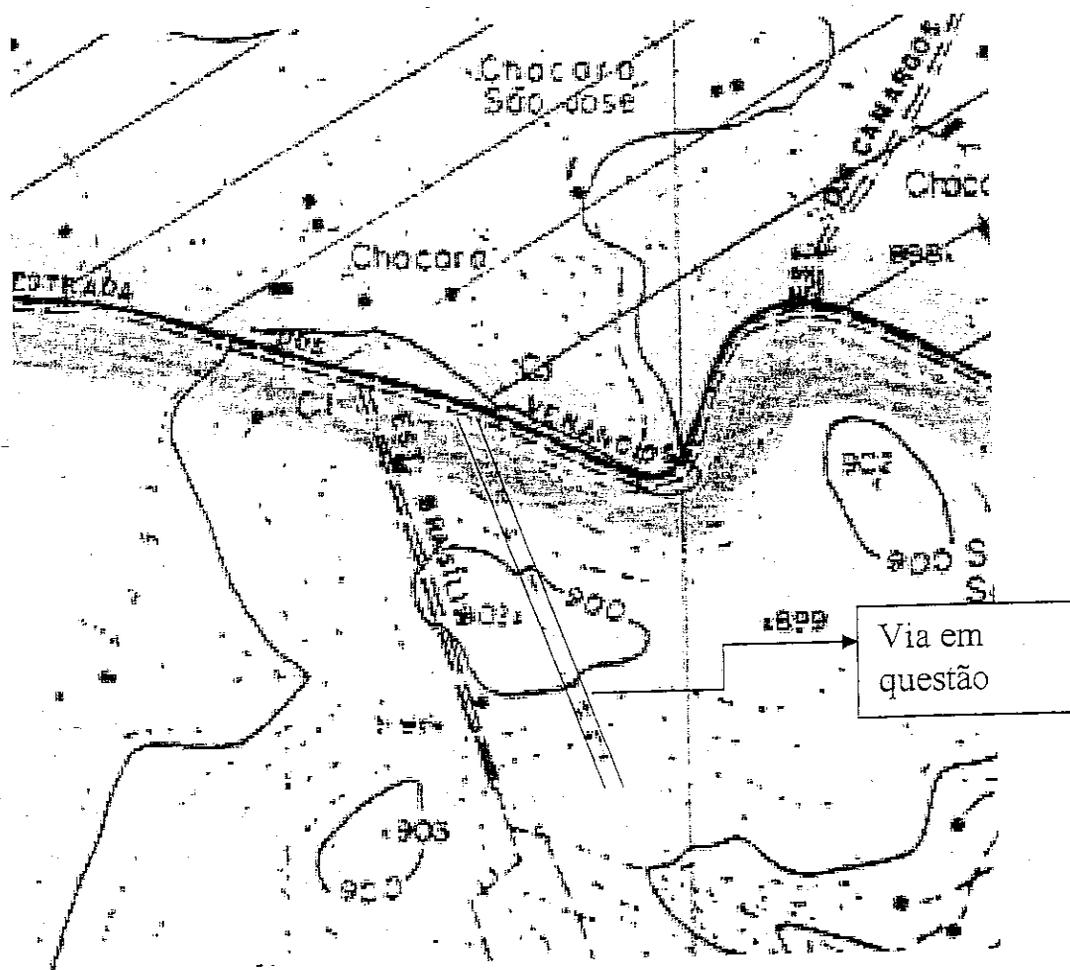


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Croqui de localização



Adriano Ito dos Santos
Adriano Ito dos Santos
Chefe de Serviço - SDPA
Matr. 12.588